



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

CEP 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2001.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Plenário da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG, por maioria qualificada, APROVOU e Eu, Presidente, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários da Câmara Municipal, entre suas rubricas, na seguinte ordem:

I – Os recursos consignados nas dotações:

a) 01.01.021.2.004, em suas sub-unidades:

- 3.2.1.1.01-009.....	R\$13.200,00.
- 3.2.3.3.01-0010.....	R\$ 1.000,00.
- 3.2.5.3.01-0011.....	R\$ 500,00.

b) 01.01.021.2.001, em suas sub-unidades:

- 3.1.9.2.01-008.....	R\$ 2.000,00.
- 3.1.1.3.01-004.....	R\$17.000,00.
- 3.1.1.1.01-003.....	R\$ 8.500,00.

Parágrafo Único: Os recursos referidos neste inciso serão transpostos para a seguinte rubrica: **01.01.021.2.001-3.1.3.0-3.1.3.2.01-007 (Serviços de Terceiros e Encargos- Outros Serviços e Encargos).**

II – Os recursos consignados nas dotações:

a) 01.01.021.2.001, em suas sub-unidades:

- 3.1.1.3.01-004.....	R\$ 3.000,00.
-----------------------	---------------

Parágrafo Único: Os recursos referidos neste inciso serão transpostos para a seguinte rubrica: **01.01.021.01.005-4.2.1.0-4.2.1.0.01-0015 (Aquisição de Imóveis – Aquisição de Bens Imóveis)**